



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *272* /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *211* /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, para Conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram os orçamentos, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Despacho 2 do Memorando n.º 988/2023, sob responsabilidade da Secretaria solicitante, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 29/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Constam no processo também os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, dando conta da regularidade da empresa que apresentou menor orçamento.

Dessa forma, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos, em tese, tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21, sendo recomendado.

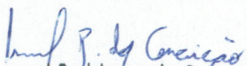
Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), aplica-se a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto neste exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 11 de abril de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, sediada na Av. Getúlio Vargas, 632, Centro, Herval-RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval-RS, para Conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar.
O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Herval, 11 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, sediada na Av. Getúlio Vargas, 632, Centro, Herval-RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval-RS, para Conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar.
O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Herval, 11 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 29/2023 - retificado em 10/04/2023 -
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 10 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 73 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, sediada na Av. Getúlio Vargas, 632, Centro, Herval-RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 211, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno, atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

OFICINA MOITA
~~CAUANI BORGES DA LUZ~~
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Cauani Borges da Luz, 100
Bairro: Centro, CEP: 96330-000, Herval/RS
Representante da Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 04
à 26 / 04 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, sediada na Av. Getúlio Vargas, 632, Centro, Herval-RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval-RS, para conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 4x4, através da prestação de serviços para tirar pinos da lança e concha traseira; tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; desmontar "H" para desentortar; soldar concha dianteira; soldar banco do motorista; trocar mangas hidráulicas; retirar comando hidráulico para limpar e recolocar.

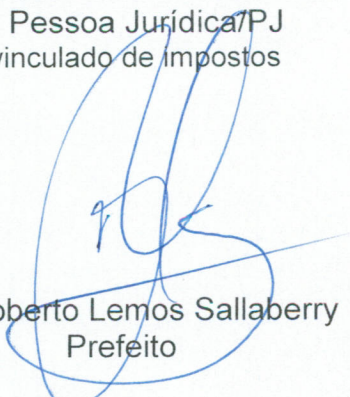
O valor total da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária

Órgão: Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 988/2023**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. SMAD

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMADSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

CC

21/03/2023 17:20

Conserto Retroescavadeira RK 406

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito o conserto da Retroescavadeira RK 406 4x4

Tirar pinos da lança e concha traseira;

Tirar pinos da concha dianteira para lubrificar;

Desmontar "H" para desentortar;

Soldar Concha dianteira;

Soldar banco do motorista;

Trocar mangas hidráulicas;

Retirar comando hidráulico para limpar e colocar no lugar;

Justificativa: Se faz necessário o conserto da Retroescavadeira RK 406 4X4, para fazer abertura e limpeza de bebedouros em todo o interior do município por conta da estiagem, conforme decreto municipal nº370/22;

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[certidao_4_.pdf \(90,32 KB\)](#)

4 downloads

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf \(90,03 KB\)](#)

3 downloads

[MOITA_CERTIDAO.pdf \(1,59 MB\)](#)

4 downloads

[ORCAMENTO RETRO_RK406.pdf \(2,48 MB\)](#)

5 downloads

[Termo de referencia RETROESCAVADEIRA RK 406.pdf \(396,81 KB\)](#)

5 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2023 17:23:48

Valmir de O. de Milioranca SMAD assinou digitalmente **Memorando 988/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 988/2023

22/03/2023 10:03

(Encaminhado)

A descrição dos serviços na solicitação está diferente dos anexados nos orçamentos. Peço que verifique.

Lara S. SMASMAD - Secretari...

CC

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2023 10:03:15

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

Despacho 2- 988/2023

22/03/2023 10:29

(Respondido)

Desculpa, segue em anexo o orçamento correto

Valmir M. SMADSMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

—
Valmir de O. de Milioranca
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[ORCAMENTO_RK_406.pdf \(2,48 MB\)](#)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2023 10:29:33

Valmir de O. de Milioranca SMAD assinou digitalmente **Memorando 2- 988/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 988/2023

22/03/2023 13:51

(Encaminhado)

Conforme orçamentos (despacho 2) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

CC

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 2.700,00

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC**Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/03/2023 15:57:23 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.27/03/2023 15:57:23 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 7- 988/2023**

04/04/2023 11:36

(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2023 11:36:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.04/04/2023 11:36:45 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.04/04/2023 11:36:56 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 988/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 8- 988/2023**

04/04/2023 11:56 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

SMA - Secretaria Municipal de Administração**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**[intencao de dispensa 29conserto retroescava deira_RK_406.pdf \(98,42 KB\)](#) 8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2023 11:56:43 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 8- 988/2023 **Assinado**04/04/2023 13:50:54 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 8- 988/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº

2.200/2001 .

04/04/2023 13:51:14

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

04/04/2023 13:51:14

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 9- 988/2023

10/04/2023 09:40

(Respondido)

Segue em anexo a versão retificada do aviso de dispensa n.º 29/2023.

Ismael C. **SMAJ**

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 29conserto retroescavadeira RK 40](#) 1 download
[6 retificada .pdf \(112,83 KB\)](#)

Quem ja visualizou? **2** ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 11/04/2023 08:58:46 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)
"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Este documento contém assinatura digital, realizada por VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72, VALMIR DE O. DE MILIORANCA CPF 749.XXX.XXX-72, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 72. FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 72.



Memorando 988/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 21/03/2023 às 17:20:11

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Conserto Retroescavadeira RK 406

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito o conserto da Retroescavadeira RK 406 4x4

Tirar pinos da lança e concha traseira;

Tirar pinos da concha dianteira para lubrificar;

Desmontar "H" para desentortar;

Soldar Concha dianteira;

Soldar banco do motorista;

Trocar mangas hidráulicas;

Retirar comando hidráulico para limpar e colocar no lugar;

Justificativa: Se faz necessário o conserto da Retroescavadeira RK 406 4X4, para fazer abertura e limpeza de bebedouros em todo o interior do município por conta da estiagem, conforme decreto municipal nº370/22;

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

certidao_4_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

MOITA_CERTIDAO.pdf

ORCAMENTO_RETRO_RK406.pdf

Termo_de_referencia_RETROESCAVADEIRA_RK_406.pdf

OFICINA DO DIONE

53-997100665 / 53-999794168


Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 16/03/23 Fone: _____

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: RETRO RK 406 Placa: 4X4

01	TIRAR PINOS DA LANCA E CONCHA TRAZEIRA, TIRAR PINOS DA CONCHA DIANTEIRA PARA LUBRIFICAR DESMONTAR H PARA DESENTORTAR, SOLDAR CONCHA DIANTEIRA, SOLDAR BANCO MOTOR, TROCAR MANGAS HIDRAULICAS E RETIRAR COMANDO HIDRAULICO PARA LIMPEZA E COLOCAR NO LUGAR
 30.660.686/0001-08 DIONE LOPES COELHO RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS	



TOTAL R\$ 2.900,00





Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 954.46.74 68 ORÇAMENTO

Data: 16/03/23 Fone:
Cliente: PREFEITURA HÉRVAI
Veículo: RETRO RK 406 placa 4X4

Quant.	Descrição	Valor
	TROCAR MANGAS HIDRAULICAS E RETIRAR COMANDO HIDRAULICO PARA LIMPEZA E COLOCAR NO LUGAR	
		24.530.086/0001-22

David Mota da Motta
R. Getúlio Vargas, 510,
229 96.310-000, Grábita
Herval RS



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 954.46.74 68 ORÇAMENTO

Data: 16/03/23 Fone:
Cliente: PREFEITURA HÉRVAI
Veículo: RETRO RK 406 placa 4X4

Quant.	Descrição	Valor
01	TIRAR PINOS DA LANÇA E CONCHA TRAZEIRA, TIRAR PINOS DA CONCHA DI- ANTÉRIA PARA LUORI- FICAR DESMONTAR H PARA DESENTORTAR SOL- DAR CONCHA QUANTEI- RA SOLDAR BANCO MOTORISTA.	
		24.530.086/0001-22

David Mota da Motta
R. Getúlio Vargas, 510,
229 96.310-000, Grábita
Herval RS

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

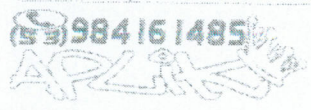
Data: 16/03/23

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: RETRO RK406 Placa: 4X4

Quant.	Descrição
01	TIRAR PINO DA LANÇA E CONCHA TRAZEIRA, TIRAR PINO DA CONCHA DIANTEIRA PARA LUBRIFICAR DESMONTAR H PARA DESENTORTAR, SOLDAR CONCHA DIANTEIRA, SOLDAR BONCO MOTORISTA, TROCAR MANGAS HIDRAULICAS E RETIRAR COMANDO HIDRAULICO PARA LIMPAR E COLOCAR NO LUGAR.
TOTAL R\$ 2.700,00	

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco, 100
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Conserto Da Retroescavadeira RK 406 4x4
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Tirar pinos da lança e concha traseira; 2- Tirar pinos da concha dianteira para lubrificar; 3- Desmontar “H” para desentortar; 4- Soldar Concha dianteira; 5- Soldar banco do motorista; 6- Trocar mangas hidraulicas; 7- Retirar comando hidraulico para limpar e colocar no lugar;
3 – JUSTIFICATIVA
Se faz necessário o conserto da Retroescavadeira RK 406 4X4, para fazer abertura e limpeza de bebedouros em todo o interior do municipio por conta da estiagem, conforme decreto municipal nº370/22;
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Fonte de Recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência;
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O Critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.700,00**

10 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 21/03/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 23397797
Autenticação: 33504251



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030303100388195870

Informação obtida em 20/03/2023 14:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502494263067090

Informação obtida em 19/01/2023 09:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/3/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22679315
Autenticação: 32751093





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000007/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ.....: 32.166.632/0001-16

Endereço.....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS


CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 19/01/2023.

Válida por 90 dias.




Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

Elisângela G. Veleda Vieira
Fiscal de Tributos
Matrícula: 1482

PROIBIDO FORTIFICAR
TERRITÓRIO NACIONAL
2096554514

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4083755522 SJS/11 RS

CPF
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994

FILIAÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
07258982628

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

OBSERVAÇÕES
A

Cauane Borges da Luz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

13834034260
RS233165739

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO FORTIFICAR
2096554514





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:17 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4026.C85B.B642.478A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.165.632/0001-16, com sede à Av. Getúlio Vargas, 612 - Centro - Herval/RS, DECLARA sob as penas da lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega nem por de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

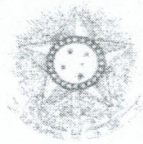
Herval, 17 de Outubro de 2022



CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Certidão n°: 36402506/2022
Expedição: 26/10/2022, às 14:18:28
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.166.632/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DE O. DE MILIORANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hervall1doc.com.br/verificacao/59B7-5574-3A47-D7C2> e informe o código 59B7-5574-3A47-D7C2

